



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA/CE

Processo: 00126010820188060182

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VANDO DE BRITO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Cumpre observar, que, a autor já foi submetido à perícia médica judicial cujo laudo pericial consta nas fls. fls. 35/37.

Portanto, mostra-se desnecessária a produção de nova perícia, já que a prova essencial ao deslinde da ação já consta nos autos.

Dessa forma, requer, o chamamento do feito à ordem, para que seja tornado sem efeito o despacho que determinou a realização de outra perícia, acolhendo-se o laudo já existente e a ação seja levada a julgamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

VICOSA DO CEARA, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE